

ATA DA 01ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV – EXERCÍCIO 2024/2026, No sétimo (07) dia do mês de maio de 2025, às quatorze horas na sala de reuniões do IPSEV, situado à Rua Major Eustáquio, 542, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente José Monteiro Conde. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2024 -2026: José Monteiro Conde, Afrânio Machado Borges Prata, Ana Flávia de Sousa Silva, Silvânia Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Michelle Paulina de Almeida. Do IPSEV, Werlaini Cristina Felix Moura, Controladora-Ouvidora/IPSEV. Como convidada: Edsolina Maria de Melo suplente do Conselho Administrativo. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho Administrativo José Monteiro Conde declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Cumprindo a Pauta de Convocação publicada no dia 30 de abril de 2025, no Porta Voz nº 2678, folha nº 29, 1 - Apresentação e apreciação do relatório da Avaliação Atuarial dos PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, exercício 2024.2 - Apresentação do Relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2024.3 - Apresentação e análise do Relatório do Conselho Administrativo, do exercício de 2024. Item I foi retirado de pauta pela Gestão do Instituto, os conselheiros receberam os relatórios, fizeram leitura e o conselheiro Afrânio Prata pontuou que há itens questionáveis. Segundo o presidente Monteiro foi confirmada reunião com a empresa Athena Atuaria para o mês de julho/2025, cuja data foi considerada distante, pelo conselheiro Afrânio Prata. Item 2 – Após leitura e análise do Relatório do Controle Interno referente ao ano de 2024 e discussão dos itens com a Controladora Werlaini Cristina Felix Moura Controladora-Ouvidora/IPSEV, os Conselheiros solicitaram a ela algumas alterações e efetuaram questionamentos a respeito de itens e valores que foram levantados das planilhas anexas, com base no relatório. Item 4.2 – Balanço Orçamentário – dúvida sobre o título. Outras receitas correntes, multas administrativas, contratuais e jurídicas e indenizações, restituições e ressarcimentos. Os valores apresentados como despesas realizadas são referentes a que? A Controladora Werlaini Cristina Felix Moura pontuou sobre a fonte das informações, mencionando o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SISCOM), ficando de verificar se os valores são referentes a verbas variáveis. Na página 17, no percentual do valor atribuído à economia orçamentária consta-se 547,13% sendo o valor real 0,4713%, aonde os conselheiros pediram a correção da digitação. Acompanhando a sequência do relatório faz-se necessário renomear os títulos a partir do 7.2.2, o próximo está 21. Sobre o quociente de liquidez corrente, no valor de 356,1115, a controladora explicou aos conselheiros como chegou a esse valor. Que seria o ativo circulante dividido pelo passivo circulante, resultando no QLC, quociente de liquidez corrente; no quadro aplicações financeiras por período – IPSEV 2024 na página 32, quadro demonstrativo do plano previdenciário e financeiro de 2024, 27.1 Tabela utilizada, conforme demonstrativo apresentado pela Empresa Crédito & Mercado Engenharia Financeira Ltda. Nos meses de maio e novembro aparece um valor muito maior que os demais meses do ano, os conselheiros questionaram a certeza dos dados e se certo, o porquê dessa discrepância. Resgates do mês de maio no valor de R\$152.855.308,84 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) bem acima dos outros meses do ano. No mês de novembro/24 houve um resgate e aplicação no valor muito acima, considerando os demais meses, no montante de R\$145.462.909,42 (cento e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Na página 33, Quadro Aplicações financeiras por período – Taxa Administrativa. IPSEV 2024. Aplicações nos meses de maio R\$ 1.263.589,55 (um

milhão duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e dezembro R\$ 1.215.291,33 (um milhão e duzentos e quinze mil e duzentos e noventa e um centavos e trinta e três centavos), e resgates no mês de agosto R\$ 1.152.142,90 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) valores esses que estão muito acima do restante dos meses do ano de 2024, principalmente em relação à média das despesas apresentadas, se estiverem corretas, sendo cobrado pelos conselheiros o motivo dos valores discrepantes. Na página 34, Item 28 – Restos a Pagar, verificou-se a existência de restos a pagar não processados no montante de R\$258.185,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e restos a pagar processados no montante de R\$420.141,55 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A controladora explicou que esses últimos referem-se aos valores empenhados e não pagos. Na página 36, Item 29.1 – quadro demonstrativo de parcelamentos 2024. Consta que foram pagas 08 (oito) parcelas em 2024, não fazendo menção das outras quatro parcelas restantes, de um total de 12 parcelas, evidenciando que no item 29 – parcelamentos, deveria ter constado as parcelas em atraso, para justificar o número de quatro parcelas a menos no quadro. Na página 40 Item 33. Avaliação das providências adotadas pelo gestor diante dos danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos a processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e estágio atual dos processos. A Controladora não citou o processo do imóvel “Solar XVII”, foi solicitado por este Conselho a devida inclusão. Página 38.2 – quadro administrativo taxa administrativa 2024 – plano financeiro – quadro constou negativo em valor devido a R\$921,00 (novecentos e vinte e um reais) e também sem data de recebimento da FUNEL. Na página 52, avaliação atuarial 2024, os conselheiros questionaram a data de entrega do cálculo atuarial de 10/03/25 informada, pois há informações em ata do Conselho Administrativo que foi entregue em 26/03/25. Na página 66, equacionamento do déficit com atualização de 35 anos. O Conselho alertou que não foi citado o equacionamento apontado pelo cálculo atuarial de 2023/2024 através de alíquota suplementar de 4,3%, na parte de contribuição patronal, o qual não foi implantado pelos entes. Na página 71, o parágrafo que cita a alíquota suplementar apurada a ser implementada foi de 4,26% no cálculo atuarial 2024/2025, pede-se para acrescentar a palavra patronal, para significar o termo. Ficando assim: No estudo atual, o índice da alíquota patronal suplementar apurada a ser implementada foi de 4,26% e a amortização de todo déficit atuarial que é previsto para o ano de 2059. Os conselheiros e a controladora, após discussão e esclarecimentos, encerraram este item para seus possíveis ajustes a serem apresentados pela controladora para aprovação deste Conselho. Todo restante do texto referente à questão atuarial foi retirado do relatório apresentado pela Empresa Athena Atuária, da qual o Conselho aguarda oportunidade para as devidas observações e correções já apuradas pelos conselheiros.

3 - Apresentação e análise do Relatório do Conselho Administrativo do exercício de 2024. Após leitura e apreciação do relatório, foram levantados os possíveis ajustes a serem feitos para o seu fechamento. Página 04, Item: Parcelamento: do montante total inicial, ainda inscritos no Acordo de Parcelamento de 31/12/2024 perfaz total de R\$ 11.345.083,28 (onze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Foi constatado pelos conselheiros que ficaram em aberto as parcelas relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, e que devem ser informadas. Página 07 Item: devedores diversos. Acrescenta-se: neste ponto os conselheiros ficaram preocupados porque não foi efetuado nenhum crédito a favor do IPSERV, mas no relatório de devedores diversos, foi acrescentado como cancelamento e no saldo final o valor R\$ 0 (zero), embora o relatório da controladoria do IPSERV apareça o Banco Santos S/A. como devedor, do valor acima citado. Página 09 – Item Ressalva. Com

relação aos processos em andamento acrescenta-se o processo relativo ao imóvel “Solar XVII”, para o qual o Instituto Instaurou “Sindicância Investigativa” visando apurar possíveis irregularidades na contratação, gestão e execução do contrato de locação referente à antiga sede do IPSEV (Rua São Sebastião n. 91 – “Solar 17”), que será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Investigativa/IPSEV, as oitivas iniciaram em treze de setembro (13/09) e segue os trâmites para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Controladoria-Ouvidoria do IPSEV, à contar da publicação da portaria, e que segue em sigilo até sua conclusão. A Comissão Permanente de Sindicância Investigativa/IPSEV continua seus trabalhos. Página 10 – Item: Avaliação atuarial do plano financeiro de 2024. Foi observado que faltou citar o equacionamento apontado pelo cálculo atuarial de 2024, através de alíquota suplementar de 4,3% na parte de contribuição patronal do qual não foi implantado pelos entes. Página 04 – Item Do PARCELAMENTO Acrescenta-se ao relatório a ressalva do parcelamento de dívidas. Foram pagas 08 (oito) parcelas em 2024, não fazendo menção às outras quatro parcelas restantes ainda não pagas. Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo possuía uma dívida confessada para com o regime próprio e, conforme acordo de parcelamento, o saldo devedor atual é de R\$ 11.345.083,28 (onze milhões trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). CUSTEIO ADMINISTRATIVO. O RPPS de UBERABA tem definido em Lei que sua taxa de administração é de 2,40% sobre a base de contribuição dos ativos, sendo este direcionado para o bom funcionamento e organização da Unidade Gestora. Acrescenta-se: Conforme exposto, recomendação do atuarial a manutenção da alíquota de custeio das despesas administrativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ana Flávia de Sousa Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

---

José Monteiro Conde  
Presidente do Conselho  
Administrativo

---

Afrânio Machado Borges Prata  
Vice-Presidente do Conselho  
Administrativo

---

Silvânia Beatriz Silveira de  
Almeida Afonso  
Conselheira

---

Michelle Paulina de Almeida  
Conselheira

---

Ana Flávia de Sousa Silva  
Secretária do Conselho